



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

EDITAL

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notifica-se o(s) proprietário(s) da construção devoluta contígua ao n.º 70 da Rua dos Penedos, na União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de afixação do presente edital, proceder ao encerramento dos vãos de acesso da referida construção, de acordo com o previsto no art.º 128.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382/51, de 07 de agosto, bem como, à limpeza da vegetação existente.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, o Município poderá ter que proceder à sua realização coerciva, correndo todas as despesas por conta de V.ª(s) Exa.(s).

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo e no Sítio da Câmara Municipal na internet: www.cm-gondomar.pt.

Gondomar, 14 de outubro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara

O Diretor do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

Em regime de Substituição,



(Dr. Artur Teixeira)